



EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.) 1º SEMESTRE DE 2019 – SEGUNDA CHAMADA

O Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto; o coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini; o coordenador do Curso Superior em Tecnologia da Gestão Empresarial, Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos e o coordenador do Cursos Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua unidade de ensino Fatec de Itapira-SP, as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (HAE) para Estágio Supervisionado; Trabalho de Graduação; e Projetos de interesse da Unidade (Cotas de H.A.E) para os cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Empresarial, Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão da Produção Industrial as quais terão seu início no 1º semestre letivo do ano de 2019 (01-03-2019).

1. Caráter da atribuição das Horas Atividade Específicas (H.A.E):

P.D - por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 a seguir.

2. Atividades:

As atividades dispostas estão em consonância com o artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS - 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e ao Anexo da Portaria CEETEPS-GDS 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

OBSERVAÇÃO 1: Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/03/2019 à 31/07/2019.

43-7537





OBSERVAÇÃO 2: As quantidades de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS- GDS- 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria- GDS-1015, de 13/07/2015.

OBSERVAÇÃO 3: As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja interesse da unidade e aprovado pelas Coordenadorias, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes.

2.1. HAE Específicas

Horas	Atividade	Curso
02	Estágio Supervisionado – Inciso I	Gestão da Tecnologia da Informação
14		Gestão da Tecnologia da Informação
	Trabalho de Graduação - Inciso II	Gestão da Produção Industrial
		Gestão Empresarial
11		Gestão da Tecnologia da Informação
	Cotas de HAE – Inciso III	Gestão da Produção Industrial
		Gestão Empresarial

3. Período e Local de Inscrição:

As inscrições o correrão **impreterivelmente** no período de **13/02/2019** à **21/02/2019** pessoalmente na unidade, na Coordenadoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4. Documentos necessários:

As inscrições (anexo 1 - em 2 (duas) vias) e entrega das propostas de projetos (anexo 2) deverão ser protocoladas pessoalmente no local indicado no item 3.

 O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento contidas no modelo Anexo 2 para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;

www.fatecitapira.edu.br Rua Tereza Lera Paoletti, 590 • Jardim Bela Vista • 13974-080 • Itapira • SP • Tel.: (19) 3843-7537

4





- II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;
- III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:
 - a) Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4;
 - b) Cujo projeto seja idêntico aos de outro docente, em seu conteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior à este edital.
- IV. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais de 8 horas/aula diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais de 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida.
- V. Em havendo duas ou mais propostas de projetos que se assemelhem, a Coordenação do Curso poderá constituir comissão de até dois professores, que após análise das referidas propostas, encaminharão seus pareceres para a Coordenação a respeito da concessão de HAE.
- VI. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.
- VII. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) candidato(s) encaminharão seus pareceres para a Direção da Unidade.
- VIII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das Coordenações, bem como no parecer da Direção e preenchido o Anexo 3, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.
- IX. A Direção emitirá parecer final decidindo pela APROVAÇÃO ou pela NÃO APROVAÇÃO da concessão das HAEs e fará os devidos encaminhamentos, quando

W W





necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto do artigo 4º da Postaria CEETEPS 391, de 04/09/2009.

- X. Os resultados serão comunicados em modelo próprio junto aos interessados.
- XI. Todos os docentes que tenha HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994 e seu parágrafo único.
- XII. A aprovação das concessões de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de projetos anteriores.
- XIII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na unidade.
- XIV. A critério da Direção e das Coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da Unidade.

Itapira, 13 de fevereiro de 2019.

Prof Me Luiz Henrique Biazotto

Diretor

Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini

Coordenador do CST de Gestão da Tecnologia da

Informação

Prof. Esp. Vagner Ribeiro dos Santos

Coordenador do CST de Gestão Empresarial

Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior

Coordenador do CST de Gestão da Produção

Industrial